



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO Nº 093 / 2017 - SES/DF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 060.009.687/2014

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 denominada CONTRATADA, com sede no SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170 – Brasília/DF, CEP 71.200-222, Telefone/Fax : (61) 3403-1300/3403-1313, E-mail: leda.vidal@pmh.com.br , neste ato representado por MARILEDNA VIDAL SILVA , portadora da Identidade nº 0292134363 – SSP/BA e inscrito no CPF nº 565.752.205-25.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 0238/2017-SES/DF** (fls.319/383), Pedido de Aquisição de Material (PAM) Nº 5-14/PAM002353, fls.02, Termo de Homologação (fls. 502), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls.496), Resultado por Fornecedor (fls. 453), Proposta da Empresa (fls. 394/401), Autorização de Fornecimento de Material nº 5-17/AFM002586 (fl. 548), Proposta de preços (fls. 394/401 e 455/461), Autorizo da Nota de empenho (fl.551), Nota de Empenho (fls. 552), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações posteriores, bem como ao Decreto Federal 5.450/2005 e ao

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo: HEMOCULTURA ADULTO E INFANTIL, em regime indicado em estudo de viabilidade (COMODATO), com fornecimento de equipamentos automatizados, peças, componentes para a realização destes exames para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital , nos **Edital do Pregão Eletrônico nº 0238/2017-SES/DF** (fls.319/383), Pedido de Aquisição de Material (PAM) Nº 5-14/PAM002353, fls.02, Termo de Homologação (fls. 502), Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls.496), Resultado por Fornecedor (fls. 453), Proposta da Empresa (fls. 394/401), Autorização de Fornecimento de Material nº 5-17/AFM002586 (fl. 548), Proposta de preços (fls. 394/401 e 455/461), Autorizo da Nota de empenho (fl.551), Nota de Empenho (fls. 552), **que passam a integrar o presente Termo.**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**3.2. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES:**

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Cod. SES</b>	<b>Cod. BR</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Descrição</b>
1	10321	354345	38.280	FR	FRASCO COM MEIO LIQUÍDO PARA HEMOCULTURA ADULTO – AUTOMAÇÃO 1
2	10322	354346	20.520	FR	FRASCO COM MEIO LIQUÍDO PARA HEMOCULTURA INFANTIL – AUTOMAÇÃO 1

**3.3. PRAZO DE ENTREGA:**

3.3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entregas abaixo após o ateste de recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

**FRASCO COM MEIO LIQUÍDO PARA HEMOCULTURA ADULTO – AUTOMAÇÃO 1**

<b>ENTREGAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
1	3190	10
2	3190	40
3	3190	70
4	3190	100
5	3190	130
6	3190	160
7	3190	190
8	3190	220
9	3190	250
10	3190	280
11	3190	310
12	3190	340

**FRASCO COM MEIO LIQUÍDO PARA HEMOCULTURA INFANTIL – AUTOMAÇÃO 1**

<b>ENTREGAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PRAZO</b>
1	1710	10
2	1710	40
3	1710	70
4	1710	100
5	1710	130
6	1710	160
7	1710	190
8	1710	220
9	1710	250
10	1710	280
11	1710	310
12	1710	340



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### 3.3.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.3.2.1 Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, conforme especificado na Nota de Empenho. FÁRMACIA CENTRAL: PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

3.3.2.2 A instalação dos equipamentos deverá ser executada em trinta dias (após o ateste de recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame) nas unidades laboratoriais da rede SES/DF, de acordo com grade contida no Anexo I deste Termo de Referência, que poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SES.

### 3.3.3. DOS EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS:

#### 3.3.3.1. Equipamentos a serem fornecidos

Os equipamentos, totalmente automatizados e novos, EM NÚMERO DE 16 (DEZESSEIS) EQUIPAMENTOS, deverão ser instalados em trinta dias (após o ateste de recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora do certame) nos laboratórios da rede SES/DF, de acordo com a grade constante do Anexo I, que poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da SES.

#### 3.3.3.2. Especificações técnicas dos equipamentos:

- a) Os equipamentos deverão ser NOVOS, em linha de fabricação, devidamente comprovados em nota fiscal, o que será previamente validado pela Comissão Técnica e/ou Responsável por cada Unidade Laboratorial no qual será instalado;
- b) Os equipamentos ofertados deverão realizar leitura de código de barras, para as amostras a serem analisadas. Deve ainda ter a capacidade de quantificar o número de frascos em uso e informar em seu monitor para o operador.
- c) Capaz de realizar a incubação, agitação e o monitoramento contínuo das amostras a cada 10 minutos, acelerando a possível detecção e fornecendo alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas (com sistema de detecção não invasivo);
- d) O equipamento deverá funcionar em ambiente de acordo com a temperatura indicada pelo fabricante e a correção de temperatura do local em que o equipamento deverá ser instalado, deverá ocorrer por conta da CONTRATADA, quando houver solicitação pelo chefe da Unidade Laboratorial.
- e) Será de total responsabilidade da contratada a assistência técnica preventiva, corretiva e manutenção dos equipamentos e periféricos, bem como suporte na Administração do “Software” de Informatização instalado pela empresa **sem ônus adicional** para a SES-DF;
- f) O equipamento deverá permitir a colocação dos frascos com as amostras biológicas para serem analisadas de forma contínua, sem que seja necessário interromper a incubação em curso do equipamento para a colocação de novas amostras;
- g) A **CONTRATADA** deverá instalar “no-breaks” (sistema de gerador de energia de emergência dentro das normas da ABNT), estabilizadores de voltagem, visando garantir sua estabilidade elétrica, a fim de que não haja interrupção quanto a prováveis quedas de energia durante o uso rotineiro do equipamento analítico, sem ônus adicional para a SES-DF;
- h) Os manuais do equipamento deverão ser escritos em língua portuguesa.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- i) Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias corridos, pelos (as) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato e na proposta.
- j) O fornecimento do objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- k) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos entregues, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- l) Na hipótese de a verificação a que se refere o objeto não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### 3.3.5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- a) Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em português;
- b) Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”;
- c) Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;
- d) O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;
- e) Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;
- f) Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;** Serão aceitos protocolos de revalidação do Certificado de Registro do Produto.
- g) Data limite do prazo de validade do insumo a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade.
- h) Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos lotes, a quantidade do material contida em cada lote e a data de validade desses lotes.
- i) Os equipamentos deverão ser novos, assim como todos seus componentes, ficando vedada a utilização de peças usadas;
- j) Os equipamentos deverão estar de acordo com a indicativa do fabricante quanto às especificidades técnicas;